



região açores

sindicato dos professores da região açores

www.spra.pt

Exma Presidente do Conselho Diretivo

ISSA – Instituto de Segurança Social dos Açores -IPRA

N/Ref.  
03.121/14

Data:  
16/12/2014

**Assunto: Dia 24 de dezembro – tolerância de ponto**

Reconhecendo que a Portaria nº 98/2002, de 17 de outubro determina que as creches, ATL's e jardins de infância das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que mantêm acordos de cooperação com a Segurança Social e Educação, não encerram para férias, nem encerram nos dias considerados pelo Governo como tolerância de ponto, encerrando somente nos dias considerados feriados nacionais e dias santos;

Reconhecendo que a época de natal é uma época especial da envolvimento da família, em que, no mundo ocidental, se promovem os valores da convivalidade fraterna, solidariedade e amizade;

Reconhecendo que nesta época, para além de se juntarem os elementos familiares em várias festividades, promove-se essencialmente o espaço onde as crianças vêm realizados os seus desejos;

Reconhecendo que a presença de crianças, nas IPSS, no dia 24, é residual;

Reconhecendo que esta época, por ser especial, os sucessivos Governos tem concedido tolerância de ponto no dia 24 de dezembro, justificando que esse dia é essencial para que se promovam os valores associados ao natal como festa e encontro da família;

Reconhecendo que as IPSS possuem um modelo de gestão privada e por isso não podem ser objeto de intervenção por parte das entidades governativas não podendo estender-se a tolerância de ponto no dia 24 às IPSS;

Vem o Sindicato dos Professores da Região Açores, na qualidade de representante dos seus associados, solicitar que:

de forma excepcional, não seja suspenso o acordo de cooperação do dia 24 de dezembro para as IPSS que desejarem estender a tolerância de ponto, conferida pelo governo para esse dia, e assim, o IDSA não solicitar a restituição de verba relativa ao encerramento no dia 24 de dezembro.

Cientes que V.Exa compreenderá os argumentos apresentados, ficamos a aguardar despacho positivo a esta solicitação.

Com estima e consideração, apresentamos os melhores cumprimentos

Angra do Heroísmo, 16 de dezembro de 2014

SINDICATO DOS PROFESSORES  
A Direcção do SPRA  
REGIÃO AÇORES

**ÁREAS  
SINDICAIS**

**SANTA MARIA**  
Rua J. Leandres Chaves, 14  
9580-533 VILA DO PORTO  
Telefone / Fax: 296 882 872  
E-mail: sprasma@iol.pt

**SÃO MIGUEL**  
Av. D. João III, Bloco A, n.º 10-3º  
9500-010 PORTA DELGADA  
Telefone: 296 205 960 / 8 / Fax: 296 629 498  
Tlm: 911 234 4869 / 968567636  
E-mail: smiguel@spra.pt

**TERCEIRA**  
Canódo Nova, 21 - Santa Luzia  
9700-130 ANGRA DO HEROÍSMO  
Telefone: 295 215 471 / Fax: 295 212 607  
Tlm: 961 362236  
E-mail: spraterceira@mail.telepac.pt

**GRACIOSA**  
Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 22  
9880-380 STA. CRUZ DA GRACIOSA  
Telefone: 295 732 535 / Fax: 295 712 886  
E-mail: spragraciosa@netc.pt

**SÃO JORGE**  
R. D. António Martins Ferreira, 11-r/c  
9850-022 CALHETA - SÃO JORGE  
Telefone / Fax: 295 416 519  
E-mail: sprasjorge@sapo.pt

**PICO**  
Rua Dr. Manuel de Arriago  
9950-302 MADALENA DO PICO  
Telefone: 292 623 000 / Fax: 292 622 023  
E-mail: sprapico@sapo.pt

**FAIAL**  
Rua de S. João n.º 38 Fracção B 1.º andar  
9900 HORTA  
Telefone: 292 292 892 / Fax: 292 292 282  
E-mail: sprafaiala@sapo.pt

**FLORES/CORVO**  
Rua Fernando Mendonça, 2 R/C  
9970-332 STA CRUZ DAS FLORES  
Telefone / Fax: 292 592 976  
E-mail: spraflores@sapo.pt